

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO**

### **PARECER Nº 001/2022**

**Projeto de Decreto Legislativo nº 001, de 13 de junho de 2022.**

**Ementa:** Prestação de Contas do Executivo do Município de Ouro Verde do Oeste, exercício financeiro de 2020.

**Relator: JONAS THIAGO PASIEKA**

### **RELATÓRIO**

Reuniu-se no dia 06 de junho do corrente ano a Comissão de Finanças e Fiscalização a fim de examinar o Processo nº 178402/21 – TCE/PR, de Prestação de Contas do Executivo Municipal de Ouro Verde do Oeste, exercício financeiro de 2020, Acórdão de Parecer Prévio nº 70/2022.

Analisando o relatório observa-se que a Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM), por meio da Instrução nº 171/22-CGM (peça 25) opinou Pela regularidade das contas, entendimento acompanhado pelo Ministério Público de Contas (MPC), consoante o Parecer nº 84/22-4PC (peça 25).

Desta forma, cumpre destacar que cabe ao Poder Legislativo constitucionalmente a competência para fazer o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, e que ao Tribunal de Contas a prerrogativa de apreciar, mediante parecer prévio daquele órgão as contas prestadas pelo Prefeito Municipal.

Isto posto, nos manifestamos favorável pela aprovação das contas prestadas referente ao exercício de 2020, apresentando o Decreto Legislativo em Anexo, sujeito a discussão e votação em Plenário.

Sala das Comissões, em 13 de junho de 2022.

**Marcos Ribeiro de Lima**

Presidente

**Sebastião Luiz Alves**

Membro

**Jonas Thiago Pasioka**

Relator